



Lido em

26 NOV. 2024

JS

EMENDA N° 036/2024

Processo: 107/2024

Autoria: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira, Relatora da Comissão de Políticas Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em *NP* discussão e votação
na Sessão *ORDINÁRIA*

de 26 NOV. 2024

Francisca Ilmarli Teixeira

**ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 038/2024
(DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO, POR
ESTUDANTES NAS SALAS DE AULA DAS
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO
DE ALTA FLORESTA, DE TELEFONE CELULAR
E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS
COM TELAS DIGITAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS).**

Art. 1º Constitui § 4º no artigo 1º do Projeto de Lei nº 038/2024, de iniciativa do vereador Francisco Ailton dos Santos, conforme adiante formalizado:

Art. 1º.....

.....
§ 4º Para fins de pesquisas, leituras ou qualquer outro conteúdo de caráter-pedagógico, fica autorizada a utilização de chromebooks e demais ferramentas tecnológicas, como notebooks e smart TVs, dentro da sala de aula ou em quaisquer outros ambientes da escola em que estejam sendo desenvolvidas atividades educacionais individuais ou em grupo, desde que devidamente acompanhada pelo professor regente.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A inclusão do § 4º no Artigo 1º do Projeto de Lei tem como objetivo assegurar o uso pedagógico de ferramentas tecnológicas, como chromebooks, notebooks e smart TVs, no ambiente escolar. Essas tecnologias são fundamentais para modernizar o ensino, promover o acesso a conteúdos digitais e desenvolver habilidades previstas na BNCC, como o letramento digital.

O uso desses dispositivos será restrito às atividades educacionais, sempre sob a supervisão do professor, garantindo foco no aprendizado e evitando distrações. Além disso, essa medida promove equidade, oferecendo aos estudantes



Lido em

26 NOV. 2024

[Signature]

da rede pública acesso a recursos que ampliam suas oportunidades de desenvolvimento educacional e social.

A emenda assegura que a proibição do uso de dispositivos eletrônicos não prejudique práticas pedagógicas essenciais, alinhando a disciplina em sala de aula com as demandas da educação moderna.

Sala das Sessões

Alta Floresta – MT, em 21 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 26 discussão e votação

na Sessão ORDINARIA

40 de 26 NOV. 2024

[Signature]
Francisca Ilmarli Teixeira
Mesa Diretora

Assinado digitalmente por:
FRANCISCA ILMARLI TEIXEIRA
536.539.121-72
sexta-feira, 22 de novembro de 2024,
11:30h -03

Vereadora **Francisca Ilmarli Teixeira**
Relatora da Comissão de Políticas Gerais.